



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

DECISÃO

Processo nº 2022.000013696-0

PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E GRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

Decisão N.: PL/RS-173/2022

Sessão: Plenária Ordinária n. 1.830

Data: 19 de agosto de 2022

Interessado: CREA-RS

Processo n.: SEI 2022.000013696-0

Referência: Regimento Interno do CREA-RS - Inciso XXIX do Artigo 9º

Ementa: Aprova aquisição de imóvel para instalação da Inspeção do CREA-RS no município de Bagé (RS).

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS, de forma híbrida, reuniu-se ordinariamente, via online pelo aplicativo Zoom e presencialmente nas dependências do Centro Universitário da Região da Campanha - Campus Santana do Livramento - Av. Gen. Daltro Filho, 2557 - Umbu – Santana do Livramento (RS), analisando o processo em epígrafe que trata de aquisição do imóvel na Rua Alan Kardec, 177 lj1, térreo com área real privativa de 168,72 m², para instalação da Inspeção do CREA-RS no município de Bagé (RS), conforme justificativa e Termo de Referência (1144868), **considerando** Decisão da Diretoria n. D/RS-53/2022, de 15 de julho de 2022 (1137380), nos seguintes termos: "**DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS** A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - CREA-RS, reunida ordinariamente, de forma híbrida, sendo fisicamente nas dependências da sede do CREA-RS, em Porto Alegre (RS), e de forma remota por meio da plataforma Zoom, no dia 15 de julho de 2022, considerando que a 1ª Reformulação Orçamentária do CREA-RS no Exercício de 2022, foi devidamente aprovada pelo Plenário do Conselho, por meio da Decisão nº PL/RS-74/2022, de 20 de maio de 2022; considerando as tratativas administrativas iniciadas para a aquisição de imóvel para sediar a Inspeção de Bagé do CREA-RS, sendo aprovado pela Diretoria, por meio da Decisão nº D/RS-48/2022, os fatores condicionantes para tal aquisição; considerando as 4 (quatro) propostas apresentadas pela Gerência das Inspeções do CREA-RS, cujos detalhamentos e comparativos dos imóveis à venda no município de Bagé (RS), constam no documento SEI 1056494; considerando o relatório técnico de vistoria realizado, que teve por objetivo vistoriar, in loco, os imóveis ofertados ao CREA-RS, subsidiando a direção para selecionar o que melhor atende as necessidades e encaminhamentos, em conformidade com a regulamentação do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu, sendo as vistorias realizadas nos imóveis ponderadas tecnicamente, avaliando tanto as características, quanto o atendimento às necessidades da inspeção e condicionantes definidos pela Diretoria do CREA-RS, **DECIDIU**, por unanimidade, a) aprovar a proposta de aquisição de imóvel para sediar a Inspeção de Bagé do CREA-RS, que dentre as quatro propostas apresentadas, e diante do exposto no relatório técnico de vistoria, posiciona-se favorável pela aquisição do imóvel situado na Rua Allan Kardec, nº 177- Loja 1, na cidade de Bagé (RS), pelo valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), à vista, contando com parte

dos recursos financeiros advindos do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu, na importância de R\$ 506.128,21 (quinhentos e seis mil, cento e vinte e oito reais e vinte e um centavos), ficando de recursos do CREA-RS o valor de R\$ 133.871,79 (cento e trinta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos); e b) à vista da prerrogativa contida no inciso XXIX do art. 9º do Regimento do Conselho, submete-se a presente proposição à autorização e aprovação do Plenário do Conselho. **Presidiu a reunião a Senhora Presidente Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros Marco Aurélio Caminha Júnior, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Nelson Kalil Moussalle, Elisabete Gabrielli e Fernando Luiz Carvalho da Silva.**"; **considerando** o Parecer Jurídico n. 385/2022-AJUR-PRES (1143035); **CONSIDERANDO** o Termo de Referência NADM (1144868), e **considerando** a orientação do parecer jurídico "**considerando a decisão de Diretoria (documento nº 1137380) e nos termos do art. 9º, inciso XXIX, do Regimento Interno do CREA-RS, o Plenário do Conselho deverá autorizar a Presidência da Autarquia a adquirir o imóvel pretendido**", **DECIDIU**, com 4 (quatro) votos contrários e 7 (sete) abstenções, aprovar a aquisição de imóvel para uso da Inspeção do CREA-RS no município de Bagé (RS), localizado na Rua Allan Kardec, nº 177- Loja 1, na cidade de Bagé (RS), pelo valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), à vista, contando com parte dos recursos financeiros advindos do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu, na importância de R\$ 506.128,21 (quinhentos e seis mil, cento e vinte e oito reais e vinte e um centavos), ficando de recursos do CREA-RS o valor de R\$ 133.871,79 (cento e trinta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos). **Presidiu a votação a Presidente do CREA-RS, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Votaram favoravelmente os conselheiros Airton José Monteiro, Alan Ioriatti Colombelli, Alberto Stochero, Alexandre Zillmer, André Santana Stolaruck, Antonio Luiz Arla da Silva, Ari Borges dos Santos, Carlos Giovanni Fontana, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cassiano Machado da Silva, Cláudia Diehl, Cláudio Akila Otani, Derli João Siqueira da Silva, Diogo Adriano Barboza, Dorli Pereira da Silva, Edison Bisognin Cantarelli, Eduardo Noll, Elisabete Gabrielli, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Guilherme Reisdorfer, Gustavo Gottert Knies, Hilário Thevenet Filho, Janaína Fátima Cerutti Munaretti, Jerson José Spohr, João Luís de Oliveira Collares, Joel Fischmann, Juarez Morbini Lopes, Lauro Mario, Lélío Gomes Brod, Leonardo Gonçalves Cera, Lia Maria Herzer Quintana, Luiz Carlos Karnikoswski de Oliveira, Luiz Geraldo Cervi, Maércio de Almeida Flores Cruz, Marcelino Hoppe, Marcelo Zunino, Márcio Wrague Moura, Marco Antônio Lhullier Moreira, Matheus Stapassoli Piato, Nelson Agostinho Burille, Otto Willy Knorr, Paulo Ricardo Facchin, Paulo Rigatto, Rene Reinaldo Emmel Junior, Robert da Silva Trindade, Rogério Peracchia Machado, Ronaldo Hoffmann, Roque Rutili, Sandro Donato Pavanatto Cerentini, Tamara França Machado, Ubiratan Oro, Vulmar Silveira Leite, Adriano Agnoletto de Oliveira, Angelica de Oliveira Henriques, Antônio Alcindo Medeiros Piekala, Antonio Sergio do Amaral, Ari Henrique Uriartt, Biane de Castro, Caroline Daiane Raduns, Cibele Rosa Gracioli, Cláudia Trindade Oliveira, Edgar Bortolini, Fernanda Pacheco, Fernando Martins Limongi, Hilário Pires, Jorge Alberto de Souza Cunha, José Ângelo Moren dos Santos, José Luiz Tragnago, José Roberto Heberle, Kleber Trindade Rigon, Luiz Antônio Ratkiewicz, Luiz Fernando Gerhard, Marcelo Pelisoli Holz, Márcia Eidt, Marino José Greco, Nelson Kalil Moussalle, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Rafael Luciano Dalcin, Régis Sivori Silva dos Santos, Renata Farias Oliveira, Roselaine Cristina Mignoni, Talles Soares Rosa, Vinicius Leônidas Curcio, Vitor Jorge Dabull Righi. **Votaram contrariamente os conselheiros** Leandro Nunes de Souza, Ricardo Girardi, Rodrigo Sanchotene Thoma e Aldo Juliano Zamberlan Maraschin. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Marco Antônio Machado, Leandro Franco Taborda, Ariane Rebelato Silva dos Santos, Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Augusto Renato Ribeiro Damiani, Cynthia Vieira Bonatto e Charles Leonardo Israel.**

Cientifique-se, cumpra-se. Dê-se ciência ao Confea.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 26/08/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Chefe de Núcleo**, em 26/08/2022, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1156773** e o código CRC **07F78CF2**.

Referência: Processo nº 2022.000013696-0

SEI nº 1156773

Local: Porto Alegre